



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, com documento de Identidade nº 204.745 - 2^a Via, inscrita no CPF sob o nº 022.978.824-20, com endereço na residente na Rua Tabelião Severino Araújo, nº 307, Jardim Aeroporto, Bayeux/PB.

OUTORGADO: ALBERDAN COELHO DE SOUZA E SILVA, inscrito na OAB/PB nº 17.984, com escritório na Av. Nova Liberdade, 1225, 1º Andar, sala C, Bayeux-PB, CEP 58.305-003.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui com a cláusula AD-JUDÍCIA E ET- EXTRA, seus bastantes procuradores e advogados acima qualificados para o foro geral, conjunta ou separadamente, e especialmente para representar (em) dos direitos do(s) outorgantes (se) nos processos e ações, em que seja(m) autor (ES), litisconsorte(s) ou de qualquer maneira interessado(s), perante qualquer instância ou tribunal, repartição pública federal, estadual e/ou municipal, podendo requerer, juntar, desentranhar e assinar documentos, que se faça, necessários ao fiel cumprimento deste mandato, receber e dar quitação, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declarações, receber citação, praticando todos os atos necessários e indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, tudo de acordo com o(s) outorgante(s). Propor ações competentes e acompanhá-lo até o final.

Bayeux, 28 de junho de 2019.

BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Av. Nova Liberdade, 1225, 1º Andar, sala C, Bayeux-PB, CEP 58305003, fone:
987554549
email: alberdan_celho@hotmail.com

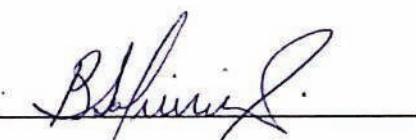




DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA

BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 022.978.824-20,
DECLARO, com base na Lei 7.115, de 29/08/1983, e para finalidade do disposto no
Art. 4º, da Lei 1.060, de 05/02/1950, e Constituição Federal, art. 5º, LXXIV, que não
posso arcar com as custas deste processo sem o sacrifício próprio e de minha
família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente
declaração.

Bayeux, 28 de junho de 2019.



BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Av. Nova Liberdade, 1225, 1º Andar, sala C, Bayeux-PB, CEP 58305003, fone:
987554549

email: alberdan_celho@hotmail.com





PARA USO DO CORREIO		REINTEGRADO AO SERVIÇO	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	POSTAL EM:
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> RECUSADO	VISTO:
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NO INDICADO			
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO			
 			
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO SERVIDOR APOSENTADO			
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL			
SUÍLA DA UFAC	UP	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO DO SERVIDOR	
SRH/GEXJPS	PB	SEC DE RECURSOS HUMANOS / JOAO PESSOA	
NOME DO SERVIDOR		MATRÍCULA SIAPE	IDENT. UNICA
BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA		0750494	007504942
BANCO		CONTA	
*****		*****	
REQ. JUR.		MÊS ANO	
EST. APOSENTADO		DEZ 2014	
ENDERECO DO SERVIDOR		MAT. ORIGEM CNPJ DO ÓRGÃO	
RUA TABELIAO SEVERINO ARAUJO 307		00810708 29.878.038/0001-40	
JARDIM AEROPORTO BAYEUX PB			
58308-240			
REMETENTE SEC DE RECURSOS HUMANOS / JOAO PESSOA RUA BAR. O DO ABIAHY 73 6 ANDAR CENTRO JOAO PESSOA - PB CEP : 58013-080			

Central Brasileira de Seguros
e Previdência:

Nº Lígado 40042704

Renata Souza

Valor da Cobertura 59.152,89

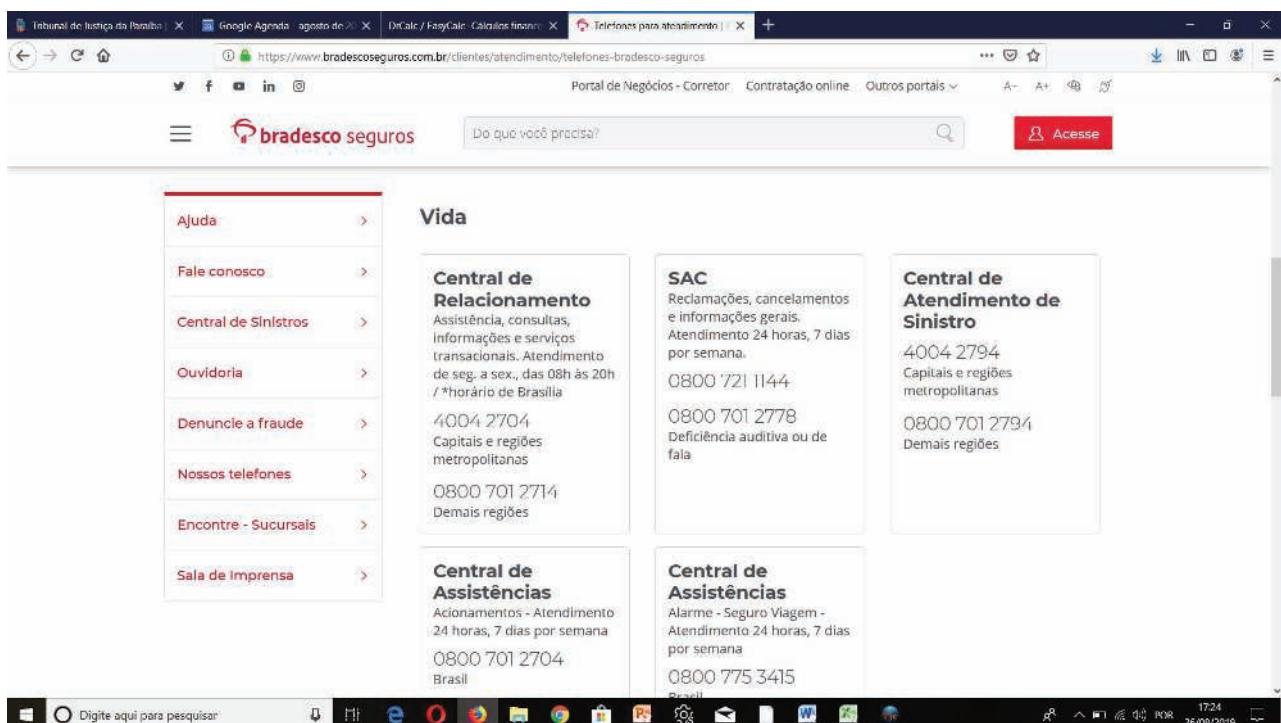
Protocolo 29699488

São Paulo

14,30

aproximadamente





Assinado eletronicamente por: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA - 28/08/2019 14:40:26
<http://pjje.tjpb.jus.br:80/pjje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082814402604100000023167466>
Número do documento: 19082814402604100000023167466

Num. 23915280 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Bayeux**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803951-89.2019.8.15.0751

DESPACHO

Vistos, etc.

Do Pedido de Gratuidade

O art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, prescreve que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Vale ressaltar que o Magistrado poderá conceder a gratuidade de justiça em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou reduzir percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art.98, §5º, do CPC/2015).

Assim, **INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO (PJe), PARA JUNTAR A INFORMAÇÃO DE QUANTO SERIAM AS CUSTAS (SUGIRO QUE FAÇA SIMULAÇÃO NO SITE DO TJPB E GERE O PDF COM O RESULTADO/BOLETO) E DOS SEUS PRÓPRIOS GANHOS/RENDIMENTOS (SEJA CONTRA-CHEQUE OU/E, SE AUTÔNOMO DECLARAÇÃO DE IRPF OU OUTRO MEIO IDÔNEO) PARA QUE ESTE MAGISTRADO POSSA BEM DECIDIR QUANTO À GRATUIDADE REQUERIDA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, VEZ QUE CONSIDERO TAIS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO AJUIZAMENTO.**

BAYEUX, 5 de setembro de 2019.

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: ANTONIO RUDIMACY FIRMINO DE SOUSA - 12/09/2019 14:32:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091214324091400000023387409>
Número do documento: 19091214324091400000023387409

Num. 24148583 - Pág. 1

Em anexo.



Assinado eletronicamente por: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA - 14/10/2019 15:36:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101415365839300000024451889>
Número do documento: 19101415365839300000024451889

Num. 25281390 - Pág. 1



Ao Juízo de Direito da 2ª Vara Mista de Bayeux

Processo nº 0803951-89.2019.8.15.0751

BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante V Exa., expor o que se segue para no final requerer.

A teor da Guia ora apresentada, as custas processuais ultrapassam o importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Por seu turno, o Comprovante de Rendimentos da Demandante indica que a mesma não possui recursos para custear as citadas despesas.

ANTE O EXPOSTO, requer que se digne V. Exa., deferir a Gratuidade Judiciária à parte Autora.

N. Termos,

P. Deferimento.

Bayeux, 14 de outubro de 2019.

**Alberdan Coelho de Souza Silva
OAB/PB 17.984**

**Cristina de Almeida Correia
OAB/PB 10.820**

Av. Nova Liberdade, 1225, 1º Andar, sala C, Bayeux-PB, CEP 58305003, fone:
987554549

email: alberdan_coelho@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA - 14/10/2019 15:37:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101415370002400000024452725>
Número do documento: 19101415370002400000024452725

Num. 25281928 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca: Bayeux	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 075.4.19.01379/01
			Data de emissão: 30/09/2019
			Data de vencimento: 30/09/2019
Número da guia: 075.2019.601379 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,58
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 2.529,00 Promovente: Benedita Siqueira de Oliveira - Taxa Judiciária: R\$ 750,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 73,34 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 3.353,69
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866100000334 536909283189 520190930070 541901379019</p>			Valor final: R\$ 3.353,69

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca: Bayeux	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 075.4.19.01379/01
			Data de emissão: 30/09/2019
Número da guia: 075.2019.601379 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,58
Promovente: Benedita Siqueira de Oliveira Promovido: Bradesco Seguro S/A			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Despesas processuais com mandados: - 1x Citação (JOAO PESSOA - CENTRO)			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 3.353,69
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 3.353,69

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca: Bayeux	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 075.4.19.01379/01
			Data de emissão: 30/09/2019
Número da guia: 075.2019.601379 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 30/09/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 2.529,00 Promovente: Benedita Siqueira de Oliveira - Taxa Judiciária: R\$ 750,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 73,34 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,58
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 3.353,69
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866100000334 536909283189 520190930070 541901379019</p>			Valor final: R\$ 3.353,69





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 075.2019.601379

Data Vencimento: 30/09/2019

Data Emissão: 30/09/2019

Comarca: Bayeux

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: Benedita Siqueira de Oliveira

Promovido: Bradesco Seguro S/A

Valor da Causa: R\$ 50.000,00

Despesas Processuais: R\$ 73,34

Custas: R\$ 2.529,00

Taxa: R\$ 750,00

Total da Guia: R\$ 3.352,34

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA - 14/10/2019 15:37:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101415370116300000024452727>
Número do documento: 19101415370116300000024452727

Num. 25281930 - Pág. 2

Para esclarecer dúvidas sobre seu pagamento, procure imediatamente sua unidade pagadora.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS - FOLHA NORMAL INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL					
SIGLA DA UPAG SRH/IGEX/IPS		UF PB	REG. JURÍDICO EST	SITUAÇÃO FUNCIONAL APOSENTADO	SIGLA DA UORG SPR/IGEX/IPS
NOME DO SERVIDOR BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA				MAT. SIAPE 750494	IDENT. UNICA 7504942
CARGO/EMPREGO TECNICO DO SEGURO SOCIAL		CLASSE S	REF/PADRAO/NIVEL IV		FUNÇÃO *****
DEPENDENTE S.F. 00	DEPENDENTE IR 01	A.T.S. (%) 22	CPF 02297892420		MÊS/ANO PAGAMENTO SET 2019
CONTA PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO			CONTA PARA OUTRAS OPERAÇÕES		
BANCO 756	AGÊNCIA 044800	CONTA 0900000120278	BANCO 756	AGÊNCIA 044800	CONTA 0900000120278
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIA					
FUNDAMENTO LEGAL			GRUPO ***	CARGO ***	CLASSE ***
TIPO RENDIMENTOS			DISCRIMINAÇÃO PROVENTO BÁSICO ANUÉNIO-ART 244, LEI 8112/90 AP GRAT ATIV EXECUT/GAE/LD 13 APO VPNI ART.62-A LEI 8112/90 - AP GDASS - LEI 10865/2004 AP		PRAZO ***
DESCONTOS			CONTRIB PREV ABERTA - SCMS CONTRIB ASSOCIATIVA - ABSF EMPREST BCO PRIVADOS - ITAU BM EMPREST BCO PRIVADOS - ITAU BM EMPREST BCO PRIVADOS - ITAU BM EMPREST BCO PRIVADOS - ITAU BM PSAÚDE AUTOGESTÃO - GEAP EMPREST BCO PRIVADOS - PAN EMPREST BCO PRIVADOS - BRAOFIN CONTRIB PREV ABERTA - FBPP CONT P. SEGURIDADE SOCIAL APOS IMPOSTO DE RENDA APO/PENSIONIS		VALOR 1.102,02 242,44 1.753,23 49,03 3.117,00 3,02 1,61 81,70 260,51 421,77 255,79 950,91 211,00 273,73 5,26 47,76 291,79
Folha de pagamento gerada automaticamente no sistema de gestão da folha de pagamento do INSS. Não é documento fiscal.					
BASE CÁLCULO DO TETO 0,00		DEPÓSITO FGTS 0,00	BRUTO 6.273,72		DESCONTO 2.804,85
BASE CÁLCULO DO I.R. 6.217,68		MARGEM CONSIGNÁVEL 70% 1.586,75	MARGEM CONSIGNÁVEL 30% 0,00	MARGEM CONSIGNÁVEL 5% 0,00	LÍQUIDO 3.468,87
Autenticação Nº D4AA.7B30.AA9F.2566.A2FE.598E Data de emissão: 02/10/2019 08:26:15					
Este comprovante foi impresso pelo SiAPNet, de acordo com a Portaria SRH/IMP Nº 1.625, de 19/09/2007, tendo fé pública em todo território nacional. Vale como original. Para conferir a autenticidade acessar www.siapnet.gov.br ; link Autenticação.					
SERPRO					

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público – SEGRT
www.siapnet.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bayeux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex.2vara@tjpj.pjus.br

Ação nº	0803951-89.2019.8.15.0751
CLASSE	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO	[SEGURO]
	Nome: BENEDITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Promovente(s)	Endereço: R TABELIÃO SEVERINO ARAÚJO, 307, AEROPORTO, BAYEUX - PB - CEP: 58240
Promovido(s)	Nome: BRADESCO SEGUROS S/A Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

DESPACHO/ MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba:

Código de Normas da CGJ/PB: (...)

Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, depreciação ou ofício.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/c art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Bayeux-PB, data e assinatura digitais.

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpj.pjus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>**

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19082814401888400000023167442
Petição inicial	Outros Documentos	19082814402070900000023167457
Procuração e Declaração	Documento de Comprovação	19082814402184900000023167461
RG	Documento de Comprovação	19082814402289200000023167465
Endereço	Documento de Comprovação	19082814402391100000023167459
Bradesco protocolo	Documento de Comprovação	19082814402510900000023167458
Telefone Bradesco	Documento de Comprovação	19082814402604100000023167466
Despacho	Despacho	19091214324091400000023387409
Expediente	Expediente	19091214324091400000023387409
Petição	Petição	19101415365839300000024451889
Petição	Informações Prestadas	19101415370002400000024452725
GuiaCustas	Documento de Comprovação	19101415370116300000024452727
Comprovante de rendimentos	Documento de Comprovação	19101415370227500000024452729

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: EULER Paulo de Moura JANSEN - 10/02/2020 13:02:57
[http://pje.tjpj.pjus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011909175084700000026575534](https://pje.tjpj.pjus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011909175084700000026575534)
Número do documento: 20011909175084700000026575534

Num. 27540758 - Pág. 1